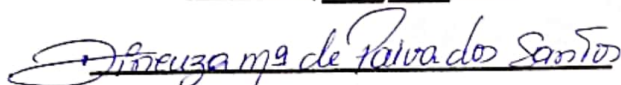


**Portaria n.º 152-A / 2021 - GAB/PMA, de 13 de Agosto de 2021.**

Registrado às fls. n.º 152-A, do Livro n.º 02.

Almeirim-PA, 13/08/2021.



**Escriturário(a)**

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e Dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Contratado **MATHEUS GONÇALVES BAZAN**, portador do CPF. N.º 009.134.112-48, como Fiscal do **CONTRATO N.º 2021.0813001-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.124.573/0001-88, para a Prestação dos Serviços de Recuperação de 117 KM da PA-473, trecho Almeirim/Monte Dourado, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Almeirim, conforme **Contrato n.º 2021.0813001-PMA**.

**Art. 2º.** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º.** Autue-se no processo.

**Art. 4º.** Publique-se.



**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal